



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

DECRETO Nº 347

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1360 de 06/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE H	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	4.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.000,00
01.01	01.031.0002.1.0002	4.4.90.52.19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	4.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS				R\$ 12.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), conforme segue:

CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARR	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.23 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	7.000,00
TOTAL DE REDUÇÕES				R\$ 12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 27 de Agosto de 2025

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL